



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para infraestrutura de redes de computadores, via dispensa de licitação, para substituir equipamentos que estão apresentando mal funcionamento ou desempenho abaixo do necessário atender às necessidades de trabalho deste Tribunal.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Termo de Referência é o de estabelecer normas, critérios e condições contratuais principais e a apresentação de informações que permitam a elaboração da proposta de fornecimento de equipamentos de informática e posteriormente a sua aquisição.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Viabilizar uma melhor estruturação da infraestrutura de rede, com a substituição dos Access Points e Unidades de Estado Sólido que estão apresentando mal funcionamento ou estão obsoletos e fora do período de garantia fabricante.

4. PRODUTO

4.1. Os produtos, objetos deste termo de referência, correspondem aos itens discriminados e devidamente especificados, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	SSD 480GB, 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação <i>Modelo de Referência: SSD Kingston 480GB SATA3</i>	5
2	Access Point 2,4GHz/5GHz, padrão 802.11ac com tecnologias MIMO 2x2 e MIMO 3x3 e	5



	velocidade de até 300Mbps em 5GHz e até 450Mbps em 2,4GHz. <i>Modelo de Referência: Access Point UAP-AC-PRO UBIQUITI</i>	
--	---	--

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A quantidade de equipamentos encontra-se na tabela acima, no item anterior.
- 5.2. Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com a proposta de fornecimento, no tocante a dimensão, marca, modelo, referência, etc. Devendo considerar também todas as características descritas nas especificações.
- 5.3. A proposta deverá apresentar o valor unitário dos produtos, e junto com a proposta deverão ser apresentados catálogos, manuais técnicos, modelos, referências e demais informações sobre as máquinas, equipamentos, acessórios e componentes, que permitam uma análise técnica do produto apresentado na proposta.
- 5.4. Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior);
- 5.5. Com a finalidade de preservar a homogeneidade da solução, todos os Switches cotados, devem pertencer ao mesmo fabricante.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. ITEM 1 – SSD 480GB, 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação

6.1.1. Características Gerais

- 6.1.1.1. Interface: SATA 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA 2.0 (3Gb/s)
- 6.1.1.2. Data Transfer (ATTO): até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação



- 6.1.1.3. Consumo de Energia: 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação
- 6.1.1.4. Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm
- 6.1.1.5. Peso: 41g
- 6.1.1.6. Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- 6.1.1.7. Total bytes gravados (TBW): 160TB
- 6.1.1.8. Garantia/suporte: 3 anos de garantia limitada direto com o fabricante

6.2. ITEM 2 - Access Point 2,4GHz/5GHz, padrão 802.11ac com tecnologias MIMO 2x2 e MIMO 3x3 e velocidade de até 300Mbps em 5GHz e até 450Mbps em 2,4GHz.

6.2.1. Características Gerais

- 6.2.1.1. Networking Interface: 2 portas Ethernet 10/100/1000 e 1 Porta USB 2.0.
- 6.2.1.2. Velocidade: 2.4 GHz Speed: até 450 Mbps e 5 GHz Speed: até 1300 Mbps.
- 6.2.1.3. Botões físico de Reset.
- 6.2.1.4. Alimentação: 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter. Consumo máximo de energia de 9W.
- 6.2.1.5. Antenas: dual-band Antenas, 2,4 GHz de 3 dBi, 5 GHz de 3 dBi.
- 6.2.1.6. Padrões Wi-Fi: 802.11 a / b / g / n / ac.
- 6.2.1.7. Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES).
- 6.2.1.8. Montagem: compatível com parede ou teto (Kits incluído).
- 6.2.1.9. Temperatura operacional: -10 a 70 °C.
- 6.2.1.10. Humidade de funcionamento: 5 a 95%, sem condensação.
- 6.2.1.11. VLAN: 802.1Q.
- 6.2.1.12. Ambiente: Interior / Exterior.
- 6.2.1.13. Faixa: 122 m.
- 6.2.1.14. Clientes simultâneos: máximo de 250.



6.2.1.15. Dimensões: 196,7 x 196,7 x 35 milímetros.

6.2.1.16. Peso: 350 g.

7. SUPORTE E GARANTIA

- 7.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir os termos contidos na especificação dos itens deste Termo de Referência.
- 7.2. Os equipamentos deverão ter garantia do FABRICANTE por um período mínimo de 60 meses com atendimento no local, comprovado através de documento do fabricante;
- 7.3. O FABRICANTE do equipamento deverá permitir a abertura de chamado na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), a central de abertura de chamados, deverá permitir ligações do tipo 0800 e atendimento totalmente em português;
- 7.4. Durante o período de garantia, assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo FABRICANTE ou rede de assistência por ela informada, comprovado através de documento do fabricante;
- 7.5. O fabricante do equipamento deve possuir assistência técnica autorizada em Natal/RN, informando telefone e endereço da mesma.
- 7.6. Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados:
 - 7.6.1. Que o licitante é sua revenda autorizada e está habilitado a comercializar os produtos cotados ou que está adquirindo os equipamentos em uma revenda autorizada.
 - 7.6.2. Que assegura que os equipamentos cotados (citar série e modelo) são de linha de produção continuada e que se compromete a fornecer peças de reposição pelo período mínimo de 60 meses.
 - 7.6.3. De que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada e sob sua supervisão, sem qualquer ônus adicional.
- 7.7. Encerrando o prazo de garantia mínima (60 meses), o FABRICANTE deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que



se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software por um prazo de 5 anos após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime).

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. Quando da Ordem / solicitação de Fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

9. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os bens deverão ser entregues no endereço:

9.1.1. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN), CEP: 59.012-360, Setor de Almoxarifado – Subsolo, Telefone: (84) 3642-7382, aos cuidados do Responsável pelo Setor.

9.2. Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:

9.2.1. Em dia e horário de expediente do TCE/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08 e 12 horas. Fone (84) 3642-7382;

9.2.2. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital, na(s) proposta(s) de preço vencedora(s) e na Ata de Registro de Preços correspondente; e

9.2.3. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.

9.3. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

9.4. O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO



- 10.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal, conforme disciplina legislação vigente do TCE/RN.
- 10.2.** O pagamento, a ser realizado pela CONTRATANTE, far-se-á mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a Nota Fiscal, emitidas de acordo com a legislação fiscal vigente, após o recebimento definitivo do material.
- 10.3.** A Nota Fiscal deverá discriminar os materiais, de modo idêntico ao especificado neste Termo e seus anexos, bem como data de emissão, mês de referência, valores unitários e totais, além de outros dados necessários à perfeita compreensão dos documentos de cobrança.
- 10.4.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ da mesma, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, sem rasuras, de forma legível e em nome do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- 10.5.** Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança, ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** O planejamento e a execução dos serviços deverão ser feitos de comum acordo e com o acompanhamento dos técnicos do TCE/RN, respeitando as condições, prazos, interesses e agenda do Tribunal.
- 11.2.** Cumprir rigorosamente as normas e regulamentos pertinentes aos serviços previstos neste Termo de Referência.
- 11.3.** Emitir, sempre que solicitado pelo TCE/RN, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços prestados.
- 11.4.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo TCE/RN.



- 11.5.** Responsabilizar-se pela entrega dos equipamentos, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo. Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos. Responsabilizar-se também por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora.
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos materiais/serviços.
- 11.7.** Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos equipamentos, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas.
- 11.8.** A CONTRATADA obriga-se a repor todo o material que não esteja de acordo com as Especificações Técnicas, descritas neste Termo de Referência, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade do TCE/RN, e/ou de qualquer consultoria por ele credenciada, para rejeitar qualquer produto que julgue inaceitável.
- 11.9.** No caso de surgirem defeitos de fabricação após a recepção técnica e durante o período de garantia dos equipamentos, o Contratado obriga-se a providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para o TCE/RN, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O não cumprimento deste item implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do equipamento a ser substituído.
- 11.10.** Manter, durante o prazo de entrega dos materiais e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas no Edital Licitatório correspondente, no contrato e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.
- 11.11.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** A fiscalização do presente será de responsabilidade de uma equipe gestora do TCE/RN.



- 12.2.** Todas as etapas e fases do projeto deverão ser acompanhadas, inspecionadas e homologadas pela equipe gestora do TCE/RN.
- 12.3.** O TCE/RN disponibilizará as informações e esclarecimentos bem como as permissões e acessos pertinentes e necessários ao perfeito cumprimento dos serviços contratados.
- 12.4.** Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos equipamentos entregues, podendo solicitar da CONTRATADA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações técnicas.
- 12.5.** Solicitar, durante o prazo de garantia, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito.
- 12.6.** Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto à Administração Pública.
- 12.7.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, como também, aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Natal/RN, 19 de setembro de 2022.

Rutênio Sampaio da Páscoa
Matrícula 10.122-2
Analista de Controle Externo